



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 1/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DA SILVA EVENTOS - ME

CNPJ nº 80.258.015/0001-93

Pregão Presencial n.º 16/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª

Pela aquisição dos produtos, objeto da licitação, fica acrescido a quantidade de 10% (dez por cento), equivalente à R\$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais), unicamente no item nº 2.

CLÁUSULA 2ª

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e constantes do Contrato nº 067/2022, de 11 de março de 2022.

Nova Londrina, 10 de outubro de 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 2/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CNPJ sob o nº. 15.872.162/0001-97

Pregão Presencial n.º 66/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 04 (quatro) meses, sendo previsto até o dia **13 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 300/2021, de 13/09/2021.

Nova Londrina, 05 de setembro de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 3/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ nº 04.368.865/0001-66

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 25MBPS EM FIBRA ÓPTICA, SIMÉTRICO E COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, DE SERVIÇO COM SLA, TRAFEGO ILIMITADO, COM IP FIXO E VALIDO, ESPECIFICO PARA BACKUP DO LINK PRINCIPAL, E GARANTIA DE NÃO INTERRUPTÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS QUE UTILIZAM A PLATAFORMA WEB.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 01 (um) mês, sendo previsto até o dia **15 de outubro de 2022**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a quitação dos pagamentos dos serviços prestados pela empresa, ao valor do contrato será acrescido a importância de R\$ 902,61 (novecentos e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 196/2020, de 15/07//2020.

Nova Londrina - Pr, 07 de outubro de 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 4/14

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **04 DE OUTUBRO DE 2023**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido a importância de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais), referente a renovação dos seguros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 243/2019, de 04 de outubro de 2019.

Nova Londrina - Pr, 29 de Setembro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 5/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 340/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ nº 01.992.757/0001-71

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2022.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

4 - VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: As prestações de serviços deverão ser iniciadas em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato e solicitação de início dos serviços.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2022 à 17/10/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 17 de outubro de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 6/14

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2022.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 003/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Edital de Convocação nº 146/2022

Valor Mensal:

R\$ 2.640,30 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO(A): JOÃO VITOR DE LIMA.

Objeto: Prestação de atividades de PSICOLOGO (A) TEMPORARIO (A), com carga horária de 35 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 17/10/2022 A 16/10/2023.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 17/10/2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

JOÃO VITOR DE LIMA

Contratado



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 7/14

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2022

10 de outubro de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** à Servidora Pública Municipal **Elisângela Guilherme Viana**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.635.701-9 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº 23801, admitida em 01.02.1994.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2009 à 30 de janeiro de 2014, com seu início à partir de 04 de outubro de 2022 e término em 02 de novembro de 2022.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 8/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/ 2022

17 de outubro de 2022

SÚMULA: DESIGNA EQUIPE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONTRATO Nº 405/2021 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED INCLUINDO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o Contrato Administrativo nº 405/2021, tendo por objeto o fornecimento e instalação sob regime de empreitada global de luminárias para iluminação pública em LED a fim de garantir sua plena operação incluindo e elaboração e execução de todos os projetos executivos e serviços complementares,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para o recebimento dos serviços contratados, nos termos do contrato administrativo nº 405/2021:

| Servidor | Cargo |
|-------------------------------|--|
| Miguel Natalino Serrano Lopes | Sec. Mun. Obras e Urbanismo - Fiscal do Contrato |
| Rui Cleber da Silva | Engenheiro Civil |
| Luciano dos Santos Lopes | Eletricista |
| Aline Moura Silva | Diretora de Planejamento |
| Felipe de Paula Pinto | Diretor de Patrimônio |

Art. 2º. O recebimento e a aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do Edital quanto à execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações, observando-se os seguintes aspectos:

- Os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- A qualidade e as quantidades dos recursos materiais utilizados;
- Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 9/14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
039.2022**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): AURIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro(a), **VIGIA TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 4.116.986-9 – SSP PR e CPF nº 576.977.449-53, admitido(a) pelo Contrato nº 117.2022 de 01/09/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/09/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 03/10/2022, por interesse do servidor, conforme Art. 13, III do contrato em Tela.

Nova Londrina, 17 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 10/14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
040.2022**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): EDNA MARIA DO AGUIAR, brasileiro(a), **GARI / MARGARIDA TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 6.649.238-9 – SSP PR e CPF nº 060.426.289-25, admitido(a) pelo Contrato nº 123.2022 de 21/09/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 21/09/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 18/10/2022, por interesse do servidor, conforme Art. 13, III do contrato em Tela.

Nova Londrina, 17 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

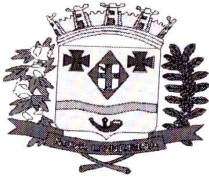
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 11/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

Pelo Presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 81.044.984/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº 261, Centro, Nova Londrina – PR, representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, Sr. **RICARDO BERTOCHIO GIMENES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 4.734.747-5–SSP/PR, inscrito no CPF nº. 020.462.179-85, residente e domiciliado na Rua Luiz Paviani, nº 230, nesta cidade de Nova Londrina – PR, CEP: 87.970-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e de outro lado **V. FERREIRA NEVES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob nº 12.856.461/0001-40, com sede na Rua Azarias Carvalho de Leme, Nº 2393, Jd. Esplanada, na cidade de Marília – SP, CEP 17.521-181, neste ato representada pelo seu proprietário **VALDECIR FERREIRA NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 25028415 SSP/SP e CPF Nº 158.552.218-06, residente na Rua Azarias Carvalho Leme, Nº 2393, JD. Marajó, Marília – SP, CEP 17521-181, doravante denominado **EMPRESA**, tem entre si, justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de parceria tem por finalidade a operacionalização de projeto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, onde a cada 02 (duas) garrafas do tipo “pet” cheias de óleo de cozinha reciclável (4lts de óleo usado) que a referida Secretaria repassar a empresa, esta fornecerá ao Município 01 (uma) embalagem de 900ml de óleo para primeira utilização ou 02 (dois) frascos de detergente líquido.

1.2 Os beneficiários da parceria são todos os munícipes que se dirigirem até a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo apresentando a devida quantidade de óleo usado. No ato da entrega do óleo (4lts de óleo usado), o



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

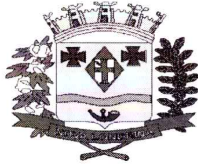
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 12/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

beneficiário receberá 01 (uma) embalagem de 900ml de óleo para primeira utilização ou 02 (dois) frascos de detergente líquido, conforme opção do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente termo se fundamenta no interesse público de caráter social, visando à preservação do meio ambiente, amparados pela legislação federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

3.1 O prazo da presente termo de parceria é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Não há valor financeiro que onerará o Município, haja vista que o objeto se concretizará mediante troca (o repasse do produto utilizado implica na entrega de produto novo).

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E CESSIONÁRIO

5.1. Das obrigações do Município:

5.1.1. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, receberá o óleo usado dos cidadãos interessados e repassará à empresa, que por sua vez, fornecerá o óleo novo para a utilização. Cabe à Secretaria realizar a entrega do produto novo aos cidadãos.

5.2. Das obrigações da Empresa:

5.2.1. Todas as despesas com o transporte para a coleta do óleo novo e recolhimento dos óleos usados serão de responsabilidade da empresa.

5.2.2. O manuseio da coleta, carga e descarga dos óleos novos e usados ficarão sob responsabilidade e risco da empresa, não gerando aos seus funcionários qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com o Município.

5.2.3. A empresa deverá também observar e cumprir a legislação ambiental e tributária pertinente à atividade que executará.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. São causas da rescisão contratual, sem prejuízo de outros expressamente previstos neste termo e estabelecidos na lei que autorizou a presente cessão:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

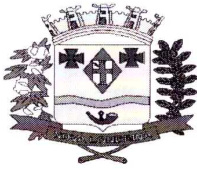
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 13/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

6.1.1. Por ocasião da paralização das atividades da empresa por prazo superior a 02 (dois) meses;

6.1.2. A inobservância de qualquer cláusula ou condição do presente termo.

6.2. Rescindindo o termo, por qualquer motivo:

6.2.1. Não resultará para o Município qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações e compromissos com terceiros ou empregados diretos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente termo de parceria deverá ser publicado resumidamente pela Administração Pública Municipal no diário oficial municipal para que surtam os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao cumprimento do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Nova Londrina, 29 de Agosto de 2022.


RICARDO BERTOCHIO GIMENES

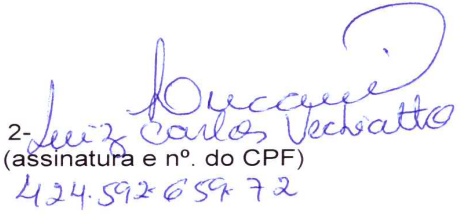
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.


VALDECIR FERREIRA NEVES
Representante Legal

Testemunhas:

1- 
1- RUBENS MASAKI ONISHI
(assinatura e nº. do CPF)

412.623.369 - 53

2- 
2- LUIZ CARLOS VECCHATTO
(assinatura e nº. do CPF)

424.592.659.72

3 



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2368

17 de Outubro de 2022

PG. 14/14

NOVA LONDRINA
PREFEITURA MUNICIPAL

Campanha
De Olho no Óleo

Não jogue o Óleo de cozinha no ralo!

TROQUE O SEU ÓLEO DE COZINHA USADO

POR ÓLEO NOVO OU DETERGENTE

JUNTE 4 LITROS DE ÓLEO USADO E **TROQUE POR 900 ml de Óleo NOVO** **OU** **TROQUE POR 2 Frascos de Detergente**

Av Brasil, 670 - Sala 02
Ponto de Troca: (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo)
NOVA LONDRINA – PARANÁ

PREERVE O MEIO AMBIENTE
NÃO JOGUE ESTE PANFLETO EM VIA PÚBLICA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lyqYjg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio